



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

PROJETO DE RESOLUÇÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO nº __/2023
visando constituir a Comissão de
Assuntos Relevantes para tratar sobre a
atuação da SABESP em Santo André, a
luz do Contrato 321/19, que prevê o
oferecimento dos serviços de
abastecimento de água e esgotamento
sanitário no município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ APROVA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Assuntos Relevantes para sobre a atuação da SABESP em Santo André, a luz do Contrato 321/19, que prevê o oferecimento dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no município.

Art. 2º - A comissão será constituída de 05 (cinco) vereadores.

Art. 3º - O prazo dos trabalhos será de 15/03/2023 a 13/06/2023.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO as inúmeras e constantes reclamações dos munícipes tanto em relação às constates falta de água, além do alto custo pago nas contas da SABESP e a falta de atendimento adequado aos consumidores.

CONSIDERANDO o apelo feito pelo Bispo da Diocese de Santo André Dom Pedro Carlos Cipollini, na tribuna desta casa na sessão do dia 02 de março de 2023 cujo trecho transcrevemos abaixo:

“Peço licença ao Presidente da Câmara de cumprir aqui uma promessa que eu fiz a várias pessoas de trazer aqui um apelo para que os senhores vereadores deem uma vistoria no que está acontecendo com a SABESP. Porque é muita reclamação e vocês já ouviram aquele ditado: ‘*Vai falar com o bispo, vai reclamar com o bispo*’. E isso daí eu pensei que não funcionava mais, mas ainda funciona, só que eu não posso fazer nada, então estou pedindo para os vereadores ver o que que acontece. Não estou querendo fazer nenhuma crítica





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

a nada, só dizendo da aflição que a gente vê e não se tem a quem recorrer. Todos dizem: *'Ah não tem o que fazer, não tem o que fazer', 'É só por Deus'*, os que tem fé falam isso: *'É só por Deus'*. Mas, quem sabe, a Câmara dando uma ajudinha Deus faz. Muito Obrigado.”

CONSIDERANDO que o acesso à água potável e ao saneamento básico é um direito humano essencial, fundamental e universal, indispensável à vida com dignidade e reconhecido pela ONU como “condição para o gozo pleno da vida e dos demais direitos humanos” (Resolução 64/A/RES/64/292, de 28.07.2010);

CONSIDERANDO que a ausência ou prejuízo no acesso a esses serviços, seja por interrupção do fornecimento/atendimento ou pela não prestação do serviço pelo órgão responsável, gera um potencial aumento na incidência de doenças relacionadas, causando um maior número de atendimentos no serviço público de saúde.

CONSIDERANDO que ao assumir em contrato o serviço que antes era prestado pelo SEMASA, a SABESP se comprometeu a atender com qualidade todos os municípios de Santo André, acabando com os problemas de falta de água em diversos bairros do município em até seis meses.

CONSIDERANDO a necessidade de prestação de informações tempestivas pela SABESP, da garantia da correta execução do Contrato e da devida prestação do serviço aos municípios;

PROPOMOS a constituição de **Comissão de Assuntos Relevantes** para tratar sobre a atuação da SABESP em Santo André, a luz do Contrato 321/19, que prevê o oferecimento dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no município.

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 9 de março de 2023

Ver. Ricardo Alvarez
VEREADOR

